



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000160

DECRETO Nº 8.508, DE 22 DE julho DE 1997

Complementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei nº 2.614, de 26/12/91

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em complementação aos Decretos nºs. 8.500, de 11/07/97; 8.501, de 14/07/97 e 8.505, de 21/07/97, os representantes da Câmara Municipal de Taubaté a seguir relacionados:

EFETIVOS:

Ver. Itamar de Jesus Alves Monteiro
Ver. Célia Aparecida Marques da Silva

SUPLENTE:

Ver. Benedito Lázaro
Ver. José Tadeu Ramos

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 1997.
352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL